



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643.3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ATA DA SESSÃO

PROCESSO
PREGÃO

Nº 159/2010
Nº 07/2011

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de agosto de dois mil e onze, na sede social da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, reuniram-se o Pregoeiro **AGUINALDO BALON** e a equipe de apoio composta por **SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, assistidos pelo representante da área técnica **SESMT – Sr. ANTONIO VALDEMIR BARREIROS**, e **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.**, representada pela Sra. **PAOLA TRESINARI BERTINATO**, portador da Cédula de Identidade nº M-8.364.831; **NOTRE DAME SEGURADORA S/A.**, representada pelo Sra. **FERNANDA MAYRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.398.346-5; e **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.**, representada pelo Sr. **JAIR JOAQUIM DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.686.825-X, para dar continuidade à sessão de 09/08/2011, referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a Contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde ou seguro saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro realizou o credenciamento dos representantes das licitantes. Em seguida, foi divulgado o julgamento da habilitação da licitante classificada em 1º lugar, **NOTRE DAME SEGURADORA S/A.** Com base no relatório apresentado pela **SESMT- Seção de Segurança e Medicina no Trabalho**, que encontra-se autuado, decidiu-se pela **inabilitação** da Licitante, levando em consideração as seguintes circunstâncias apontadas no referido relatório: O plano básico apresentado pela licitante (NDS 130) não possui rede credenciada de acordo com o estabelecido no item 5.2.3.d., com os hospitais: Incor – Instituto do Coração (Não atende o Plano NDS 130 ofertado para a CEAGESP, atende a penas a partir dos Planos NDS 150;151;152); Não atende ao Hospital A C Camargo, no Plano NDS 130; e o Hospital Cruzeiro do Sul não atende a nenhum dos planos, conforme diligências efetuadas em cada um desses Hospitais. Além do que, no registro na ANS para o plano NDS 130 não consta a Remissão de 02 anos para os dependentes de funcionários falecidos. De tal sorte que inabilitada a 1a. Colocada na fase de lances, passou-se à abertura e análise da documentação da documentação da empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.** com a proposta escrita no valor de no valor de R\$ 3.405.013,12 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, treze reais e doze centavos) anual. Aberto o envelope da documentação habilitatória, os documentos foram submetidos à apreciação e vistos dos presentes. Seguem anexos à presente ata manifestações de próprio punho feitas pelos representantes das empresas **NOTRE DAME SEGURADORA S/A.** e **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.** O pregoeiro decidiu, suspender a presente sessão para verificação da conformidade da documentação habilitatória com os requisitos do edital, será agendada nova data para divulgação do resultado e continuidade da sessão, sendo desde já conferido o prazo de 48 horas para que a licitante **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A** apresente nova proposta de preços readequada ao seu último lance. Nada mais havendo a tratar,



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de agosto de 2011.

AGUINALDO BALON
Pregoeiro

SONIA APARECIDA DA S. APOSTÓLICO
membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
membro

Representante da área técnica:

ANTONIO VALDEMIR BARREIROS

LICITANTES:

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.
Sra. PAOLA TRESINARI BERTINATO
RG nº M-8.364.831

NOTRE DAME SEGURADORA S/A.
Sra. FERNANDA MAYRA SILVA
RG nº 27.398.346-5

PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.
JAIR JOAQUIM DE SOUZA
RG nº 20.686.825-X

SÃO PAULO, 29 de Agosto de 2011.

A EMPRESA PORTO SEGURO SEGURO SAUYS S/A APONTA AS SEGUINTE DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA AMIL:

- A PROCUÇÃO NÃO CONTEM A PAGINA 02, FICANDO SEM OS PODRES DESIGNADOS NO SUBSISTEMA, OS QUAIS FORAM REPASSADOS A SRA. PAOLA. DESTA FORMA (~~CONFORME~~) COMPROMETENDO DOCUMENTOS POR ELA ASSINADOS;
- ITEM 5.2.3, ALÍNEA D:
 - NÃO EXISTE COBERTURA PARA OS HOSPITAIS: INST. DO CANCER ARNALDO CARVALHO, HOSP. PSIQUIÁTRICO INST. BIRREAL E HOSP. PSIQUIÁTRICO VERA CRUZ. FORAM SUGERIDOS 3 OUTROS HOSPITAIS, AOS QUAIS NÃO EXISTEM PROVAS OU COMPROVAÇÕES DE 100% DA EQUIVALÊNCIA DO ATENDIMENTO E COBERTURA;
 - NÃO ESTÁ EXPLICITO O ATENDIMENTO EM RELAÇÃO AS CONDIÇÕES OBRIGATORIAS PARA OS PLANOS BÁSICO, PROCEDIMENTOS E INTERVALOS; COMPROMETENDO A ANÁLISE DE ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA.
 - NÃO APRESENTOU NA DECLARAÇÃO, DADOS DOS PLANOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DE ATENDIMENTO E COBERTURAS OBRIGATORIAS REFERENTE A TODOS OS ITENS 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12;
 - EM RELAÇÃO AO ITEM 1 DO OBJETO, 1.1, ALÍNEA A, NA DECLARAÇÃO NÃO CONSTA ATENDIMENTO AS CIDADES SOLICITADAS.

Atenciosamente,

Jair Joaquim de Souza
- CPF: 045.297.148-82



FM.



A Notre Dame, já qualificada nos autos do processo no 159/2010, Pregão Presencial no 007/2011, requerer a INABILITAÇÃO da Licitante Amic, pelas seguintes razões:

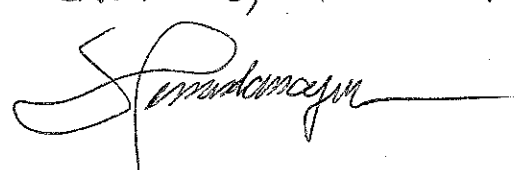
- A Decisão acostada do processo para cumprimento do subitem 5.2.3. "d"; não comprova, mediante credenciamento nas localidades previstas no Anexo I, subitem 1.1. "a", com relação a cobertura hospitalar do plano básico 01, a Licitante Amic, deixou de apresentar credenciamentos com o Instituto do Câncer Amadeo V. Canabarro, Hospital Psiquiátrico Instituto Butantan e o Hospital de Psiquiatria Vera Cruz; ademais, não comprovou equivalência ou superioridade ao apresentar os credenciados:

- Centro de Tratamento Bertram de Menezes;
- Clínica Maia;
- API Assistência Psiquiátrica Integrada.

Destacamos ainda, que a Licitante Amic, não apresentou Declaração de Credenciamento com o Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo, para o plano Básico 01.

A Licitante Amic, não apresentou os registros do plano na ANS, o que impossibilita a análise das especificações exigidas no Edital.

São Paulo, 29-08-2011.




Com respeito a decisão de CPL quanto a Declassificação
de proposta do cidadão Notre Dame, as razões acostadas
nao outra nao merecem prosperar e serao devidamente
esclarecidas e comprovadas por ocasião de apresentação
das razões recursais, que serao encaminhadas com copia do TC.
Requeremos, vista das outras para extracção de cópias e
posterior interposição de recurso.

São Paulo, 29 de Agosto de 2011.



